COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 010/2.014 - FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 002, de 05 de maio de 2014, do Poder Legislativo Municipal que "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MEIA ENTRADA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MATO GROSSO EM ESTABELECIMENTOS QUE PROMOVAM LAZER E ENTRETENIMENTO E ESTIMULEM A DIFUSÃO CULTURAL".

Senhor Presidente:
E Nobres Vereadores.

O presente parecer tem por objeto o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2014**.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 11/05/2014 em reunião ordinária da Comissão Geral.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucionais, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exarou PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS AGLUTINADAS. Após analise do referido projeto de lei, entendemos que é legal e moral enquadrar todos os profissionais da educação do Município de Água Boa na Lei Municipal nº 1.050.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 02/2014, de 05 de maio de 2014.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 12 de maio de 2014.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/05/2014

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 116 LV. - FL. -
DATA 19/05/2014

José Eugênio de Paiva - Presidente

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente

(X) de acordo () de acordo com restrições () contrário

Edegar José de Oliveira – Membro

(X) de acordo () de acordo com restrições () contrário

Mauri Alberto Moresco - Membro

(X) de acordo () de acordo com restrições () contrário